

1 **MEC/SETEC**

2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO**  
3 **SUL – CAMPUS RIO GRANDE**

4 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS**

5 **ATA Nº 01/2018**

6 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas e  
7 quarenta e cinco minutos, reuniram-se no mini auditório do Instituto Federal de Educação,  
8 Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Rio Grande, os membros do  
9 CONCAMP, sob a presidência do Diretor-geral Prof. Alexandre Jesus da Silva Machado.  
10 Presentes os Conselheiros Titulares do Corpo Docente: Cleiton Pons Ferreira, Luiz Angelo  
11 Sobreiro Bulla, Serguei Nogueira da Silva e o Conselheiro Suplente Ricardo Freitas  
12 Vergara, o representante dos Conselheiros Discentes, Thaigor D`Armas Neves, o  
13 Conselheiro Titular do Corpo Técnico-Administrativo, Artur Freitas Arocha, que secretariou  
14 a reunião. Presentes também o representante da 18ª CRE, Aldmir da Silva Cabral.  
15 Ausentes: as representantes Técnico-Administrativas Loraine Lopes da Silva (em licença  
16 maternidade) e Lucia Helena Mendes Borges (por motivo de enfermidade), o  
17 representante do setor produtivo, Luiz Carlos Zanetti (em compromisso anteriormente  
18 agendado), os representantes discentes, Milena Mazuroski e Felipe Chaves Carvalho,  
19 estes serão substituídos, pois não estão vinculados no momento com o *Campus* Rio  
20 Grande. O Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou aos Conselheiros  
21 permissão para passar a pauta de número quatro: **Apreciação do parecer referente ao**  
22 **processo de solicitação de afastamento para qualificação, da servidora Márcia**  
23 **Cristina Souza Madeira Malta Pinto**. O Conselheiro Serguei foi o relator, leu na íntegra o  
24 parecer 01/2018. O voto do relator foi favorável à solicitação de afastamento para  
25 qualificação da servidora Márcia Cristina Souza Madeira Malta Pinto, a Terceira Câmara  
26 aprovou o voto do relator. Foi passado a discussão e votação da plenária. Não houve  
27 votos contrários, nem abstenções, o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade. O  
28 Conselheiro Cleiton sugeriu a plenária para passar a pauta de número cinco: **Apreciação**  
29 **do parecer referente ao processo de solicitação de matrícula fora do prazo – Aluno**  
30 **interessado: Grégori Soares de Vargas**, todos de acordo, passou a ser tratada a pauta

31 em questão. O Conselheiro Artur foi o relator, leu na íntegra o parecer 01/2018. Ao  
32 abordar a data da solicitação de afastamento da Biblioteca, do aluno Grégori, observou um  
33 erro de data, onde se lia 04/08/2018, passou-se a ler 04/08/2017. Houve a correção pelo  
34 Conselheiro de imediato. Ainda neste parecer, no último parágrafo das considerações do  
35 relator, por observação do conselheiro Bulla, onde se lê “solicitação de trancamento” o  
36 correto é “solicitação de afastamento”. O relator vota pela negação de solicitação de  
37 trancamento de matrícula, pois segundo os documentos anexados ao processo o aluno  
38 Grégori não teria como solicitar o trancamento de matrícula do primeiro semestre de 2017,  
39 em tempo hábil, pois as solicitações de declaração de quitação de pendências da  
40 biblioteca e da Coordenadoria de Assistência Estudantil são necessárias no formulário de  
41 trancamento de matrícula, estas datam de 04/08/2017, posterior a 15/07/2017, data limite  
42 para o trancamento de matrícula. Os conselheiros deliberam sobre o assunto. O  
43 conselheiro Thaigor alega que, segundo o aluno Grégori, foi feita a submissão da  
44 documentação na Secretaria do *Campus* em tempo hábil e levantou a hipótese da  
45 Secretaria ter entregado o formulário ao aluno Grégori, já fora do prazo para solicitação de  
46 trancamento da matrícula, causando expectativas no aluno. O conselheiro Serguei  
47 indagou se a Secretaria possui esta solicitação do aluno Grégori. O conselheiro Cleiton  
48 informa que a não há esta solicitação na pasta do aluno. O conselheiro Cleiton falou do  
49 trâmite a ser seguido, ou seja, o aluno deve solicitar a negativa de débito na Biblioteca e a  
50 assinatura da Coordenadoria de Assistência Estudantil na solicitação de trancamento,  
51 sendo que estes trâmites foram feitos no dia 04/08/2017, data posterior a data limite para  
52 trancamento, neste sentido, impossibilitou o trancamento da matrícula do primeiro  
53 bimestre de 2017. O conselheiro Artur informou que o formulário de trancamento de  
54 matrícula poderia ter sido solicitado pelo aluno Grégori, antes da data limite do  
55 trancamento de matrícula, informou ainda, que a Secretaria mantém controle interno do  
56 recebimento de requerimentos dos alunos, e não consta nenhum registro de recebimento  
57 do requerimento de solicitação de trancamento de matrícula, do aluno Grégori. Segundo o  
58 conselheiro Artur, oficialmente o requerimento de trancamento do aluno Grégori não deu  
59 entrada na secretaria antes de 04/08/2017 e nem posteriormente a esta data. O Presidente  
60 do Conselho informou que em reunião com o aluno Grégori, com a Coordenadora do Setor

61 de Registro Acadêmico e o coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica, o aluno  
62 Grégori afirmou que havia feito à solicitação em tempo hábil e que a Secretaria não deu  
63 nenhum protocolo de entrega para ele. O conselheiro Cleiton disse que de posse dos  
64 documentos presentes no parecer é possível averiguar os fatos. O Conselheiro Artur  
65 deixou claro que todos os três setores envolvidos, Biblioteca, Secretaria e Coordenação  
66 de Assistência Estudantil, possuem controle interno de atendimentos, o que permitiu  
67 refazer os passos do aluno Grégori na sua solicitação de trancamento. O voto do relator  
68 foi de negação a solicitação de trancamento de matrícula para o primeiro semestre do ano  
69 de 2017, a Segunda Câmara aprovou o voto do relator. Na sequência o Presidente  
70 encaminhou a votação do parecer. Houve um voto contrário, estando a maioria de acordo  
71 com o parecer, o mesmo foi aprovado. Passou-se a pauta de número três: **Apreciação do**  
72 **parecer referente ao processo de solicitação de afastamento para qualificação, da**  
73 **servidora Rosane Soares de Carvalho Duarte, aprovada *ad referendum*.** O  
74 Conselheiro Bulla, foi o relator do parecer, leu na íntegra o parecer 01/2018. O voto do  
75 relator foi favorável à solicitação de afastamento para qualificação, da servidora Rosane  
76 Soares de Carvalho Duarte, a Primeira Câmara aprovou o voto do relator. Na sequência  
77 foi passado para a pauta de número dois: **Apreciação do parecer referente ao**  
78 **processo de solicitação de afastamento para qualificação, do servidor Mauricio**  
79 **Soares Ortiz, aprovada *ad referendum*.** O relator do parecer referente a esta pauta foi  
80 também o Conselheiro Bulla, o mesmo foi favorável à solicitação do servidor Mauricio  
81 Soares Ortiz, a Primeira Câmara foi favorável ao voto do relator. O presidente encaminhou  
82 o parecer para votação da plenária, os conselheiros aprovaram por unanimidade. Foi  
83 passado à pauta de número um: **Aprovação da ata 11/2017.** A ata em questão, já estava  
84 com as contribuições dos conselheiros e ciência dos mesmos, pois esta havia sido  
85 anteriormente encaminhada por email. Passou-se a discussão e votação da plenária. Não  
86 houve votos contrários, nem abstenções, a ata 011/2017, foi aprovada por unanimidade.  
87 Na sequência foi passada a pauta de número seis: **Assuntos Gerais.** Solicitou a palavra o  
88 Conselheiro Vergara comentou que os alunos do Curso de Fabricação Mecânica sentem  
89 falta da presença do *Campus* Rio Grande dentro das indústrias e solicitam que sejam  
90 efetivados convênios com empresas da área. O Presidente requereu ao Conselheiro

91 Vergara que sugerisse uma relação de empresas para efetivar tais convênios. Disse que  
92 este ano foi efetivado os Convênios com o SENAC, TECON e Prefeitura Municipal do Rio  
93 Grande e que novos convênios estão sendo tratados. Ainda com a palavra o Presidente  
94 informou que a União Gaúcha de Estudantes esteve no *Campus*, no dia vinte e três do  
95 mês de março, fizeram as carteirinhas estudantis para os alunos. Informou ainda que o  
96 Instituto Federal-Sul-rio-grandense- IFSul foi solicitado a rever o processo de flexibilização  
97 de horário das 30h semanais. O IFRS já teve sua denúncia e fez a defesa, tivemos  
98 parecer favorável, mantendo o quadro que temos. Por último, o Presidente informou que  
99 os três reitores dos IFs do Rio Grande do Sul irão a Brasília no dia 09/04/2018, para uma  
100 reunião do SETEC, que terá como pauta o redimensionamento dos IFs, neste sentido  
101 poderá o correr mudanças entre estas instituições. Nada mais foi tratado, o Presidente do  
102 Conselho deu por encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos, da qual foi  
103 lavrada a presente ata.

104

Prof. Alexandre Jesus da Silva Machado  
Presidente do CONCAMP

Prof. Luiz Angelo Sobreiro Bulla  
Decano do CONCAMP

( O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral)